

# **PAPAM PLANO DE ACIONAMENTO DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE CAMPOS ELÍSEOS PAM-CE**

## **Quattor UN QB e PE / DCX**

<b>REVISÃO</b>	<b>MODIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
0	Emissão Inicial	31.03.2006
1	Revisão conforme solicitação do Subcomitê de Análise de Risco	04.12.2007
2	Revisão anual, alteração na identificação da CAE-2.	

## 1 OBJETIVO

Propiciar às **empresas / órgãos operacionais** integrantes desse plano e ao Grupamento de operações com produtos perigosos / Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, a existência de um sistema operacional, unificado, eficiente e capaz de auxiliar no controle de eventuais emergências agravadas surgidas em qualquer uma dessas **empresas / órgãos operacionais**.

Visa também atender ao estabelecido no Estatuto do Plano de Auxílio Mútuo de Campos Elíseos.

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este plano se aplica a todas operações e áreas da Riopol onde houve situação de emergência sendo necessários os recursos do PAM-CE.

Em emergências agravadas ocorridas nas **empresas / órgãos operacionais** locais que aderirem ao **P.A.M-C.E.**, por meio do **TERMO DE ADESÃO**.

- O acionamento das **empresas / órgãos operacionais** do **P.A.M-C.E.** é descrito no Manual de Acionamento - **Parte A** - deste **Procedimento Operacional**.
- Os procedimentos básicos que as **empresas / órgãos operacionais** do **P.A.M-C.E.** devem observar nas eventuais intervenções estão contidos no Manual de Atuação - **Parte B** - deste **Procedimento**.
- Podem ocorrer situações, nas emergências agravadas, em que os procedimentos estabelecidos no manual referido no parágrafo anterior tenham que ser alterados, razão pelo qual as ações devem ser conduzidas segundo o bom senso e o contato permanente entre os **coordenadores de emergência** das **empresas / órgãos operacionais** e o Corpo de Bombeiros do estado.

## 3 EXECUTANTE

Gerentes da Quattor UN QB e PE / DCX, gerentes de contrato de prestadores de serviço, CGE - Coordenador de Emergência, Engenheiro de Segurança e Técnicos de Emergência.

## 4 REFERÊNCIAS

Decreto Lei 897/76 do COSCIP.

POL.0002; Localizador SSMAQ.2.09.02; Política "Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente"

REG.0001; Localizador SSMAQ.2.07.01; Regulamento "Gestão de Segurança"

PGP.0001; Localizador SSMAQ.2.07.01 ; Padrão Gerencial de Processo "Gestão de Segurança"

PEM.0003 – Localizador 1.01.02; "Elementos de Gesta de Segurança, Saúde e Meio Ambiente"

## 5 DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para os propósitos deste procedimento são adotadas as definições indicadas nos itens 5.1 a 5.13:

### 5.1 SISTEMA PAMWEB

Programa de informática "website", desenvolvido por uma consultoria, disponibilizado em ambiente Internet, com informações úteis para emergência das empresas e instituições associadas e das comunidades próximas.

### 5.2 CENTRAL DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS - C.A.E.

Local para onde deve ser feita a comunicação de emergências agravadas, ocorridas na jurisdição do **P.A.M-C.E.**

**NOTA:**

Existem duas Centrais de Atendimento de Emergências, a saber:

- **CAE 1 – Localizada na Refinaria da Petrobrás – Reduc.**
- **CAE 2 – Localizada na Quattor UN QB e PE / DCX.**

### 5.3 COMANDANTE DAS OPERAÇÕES - C.O.

Oficial da patente de Tenente Coronel ou Major, do **Corpo de Bombeiros**, que fica de sobreaviso, para acionamento, em caso de emergência.

### 5.4 OFICIAL DE ÁREA E OPERAÇÕES - O.A.O.

Oficial da patente de Capitão ou Tenente, do **Corpo de Bombeiros**, que assume, quando for o caso, o comando operacional nas ações de emergência na área do **P.A.M-C.E.**

### 5.5 COMISSÃO COORDENADORA - C.C.

Constituída por um **coordenador** e um **secretário**, eleitos anualmente no mês de janeiro, e um representante de cada uma das outras **empresas / órgãos operacionais** integrantes do **P.A.M-C.E.**

### 5.6 COORDENADOR DA EMERGÊNCIA - C.E.M.

**Nota:** Esta figura é na estrutura da Quattor UN QB e PE / DCX o “Coordenador de Emergência Local”.

Funcionário da **empresa / órgão operacional** em emergência agravada, indicado para coordenar as ações de combate e que serve de ligação entre o **Corpo de Bombeiros** da região e os recursos do **P.A.M-C.E.**

**NOTA:**

Na Quattor UN QB e PE / DCX quando em emergência agravada este funcionário deve estar usando colete com a inscrição “**C.E.M**”. Ver item 5.6 do PGE

### 5.7 LÍDER DE COMBATE - L.C.

Funcionário da **empresa / órgão operacional** em emergência agravada, indicado para liderar as ações de combate, utilizando os recursos do **P.A.M-C.E.**

**NOTA:** Na Quattor UN QB e PE / DCX esta figura é denominada Líder de Brigada, entretanto quando de emergência agravada este funcionário deve estar usando colete com a inscrição “**L.C**”. Ver item 5.7 do PGE – Plano Geral de Emergência

### 5.8 PONTO DE REUNIÃO - P.R.

Local estabelecido em cada **empresa / órgão operacional**, para concentração dos equipamentos e integração dos recursos destinados ao combate à emergência agravada, por ocasião do acionamento do **P.A.M-C.E.** Estes locais devem estar devidamente sinalizados e identificados nas plantas disponíveis nas viaturas de atendimento ao **P.A.M-C.E.** das empresas participantes.

**NOTA:**

Na Quattor UN QB e PE / DCX este local é ao longo da Av. Ipanema próximo ao prédio de administração.

### 5.9 RECURSOS PARA EMERGÊNCIA - R.E.

Conjunto de recursos mínimos com que cada **empresa / órgão operacional** participa e atua no **P.A.M.**, descrito no **Anexo III** do Manual de Acionamento.

### 5.10 EMERGÊNCIA AGRAVADA - E.A.

Esta situação se caracteriza quando os recursos de combate da **empresa / órgão operacional** em emergência não são suficientes para o controle e passa ser necessário o auxílio de outras **empresas / órgãos operacionais**.

### 5.11 AÇÃO INTERNA - A.I.

Quando a emergência agravada ocorrer dentro da área física de uma determinada **empresa / órgão operacional**.

### 5.12 AÇÃO EXTERNA - A.E.

Quando a emergência ocorrer fora da área física de uma determinada **empresa / órgão operacional** ou quando a emergência agravada extrapolar os limites legais da propriedade dessa **empresa / órgão operacional**.

### 5.13 RÁDIOS PORTÁTEIS - R.P.

São unidades de recepção / transmissão de cada uma das **empresas / órgãos operacionais** integrantes do **P.A.M-C.E.**, são sintonizadas numa faixa de operação específica, para uso exclusivo de comunicação em situações de emergências agravadas.

**NOTA:**

Na Quattor UN QB e PE / DCX estes rádios ficam um na sala de controle principal a disposição do CGE - Coordenador Geral de Emergência e o outro fica com o Líder de Brigada.

**6 COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**6.1** O **CEM**, bem como o **L.C.**, devem estar perfeitamente identificados entre os envolvidos na ação de combate à emergência, pelo uso de coletes refletivos. Estes coletes são nas cores branca e laranja e devem ter a inscrição, nas costas e na cor preta, relativa à função do usuário.

**6.2** Todos os contatos externos durante a emergência agravada, devem estar previstos no Plano de Atendimento em Emergência da Quattor UN QB e PE / DCX e somente devem ser efetuados sob a responsabilidade do **CEM**, exceto os com o **Corpo de Bombeiros** da região, para assuntos de sua competência.

**6.3** O oficial de maior patente do **Corpo de Bombeiros**, presente no momento da emergência deve atuar em conjunto com o **CEM** da **empresa / órgão operacional**, na tomada de ações e decisões.

**6.4** Em uma ação interna, nas **empresas / órgãos operacionais**, a decisão de se desocupar parcial ou totalmente a área em emergência agravada é do seu **CEM** em conjunto com o CGE - Coordenador Geral de Emergência.

**6.5** Em uma ação externa às **empresas / órgãos operacionais**, a decisão de se desocupar parcial ou totalmente a área em emergência é do Comandante de Serviço ou do Oficial de Área e Operações do **Corpo de Bombeiros**. Na ausência destes, a decisão deve ser tomada pelo **CEM** da empresa do evento responsável.

**7 ROTINAS OPERACIONAIS****7.1) SIMULADO DE EMERGÊNCIA**

**7.1.1** Cada **empresa / órgão operacional** participante do **P.A.M-C.E.** tem a obrigação de realizar um simulado de emergência anualmente.

**7.1.2** O calendário dos simulados de emergência do **P.A.M-C.E** deve ser elaborado na primeira reunião anual da **Comissão Coordenadora**, após a posse de seus membros.

**NOTA:**

Na Quattor UN QB e PE / DCX estes simulados podem ser feitos a qualquer tempo dependendo de seu cronograma interno próprio, entretanto, deve atender também ao item 7.1.1.

**7.1.3** Os simulados de emergência são realizados no mês estabelecido para a **empresa / órgão operacional**, sem a marcação de data e horário para a sua realização.

**7.1.4** A divulgação interna do simulado fica a critério da **empresa / órgão operacional**, em vista do sigilo desejado.

**7.1.5** Visando a facilitar as ações necessárias ao simulado, os locais da emergência devem ser sinalizados adequadamente, com placas quadradas de 30cm de lado. Esta sinalização deve contemplar as áreas principal e secundária do simulado, a saber:

- a) Área principal é aquela onde ocorre o foco da emergência. Ela deve ser sinalizada com placa de fundo amarelo e letras pretas, que indica, de maneira sucinta, a espécie da emergência (fogo, vazamento, etc.).
- b) Área secundária é aquela que pode ficar comprometida em função da evolução da emergência. Ela deve ser sinalizada com placas de fundo vermelho e letras brancas, que indicarão o perigo existente (áreas afetadas por vazamentos perigosos, por radiações, etc.).

**7.1.6** A **empresa / órgão operacional** que estiver promovendo o simulado de emergência, pode indicar até 02 (dois) funcionários para auxiliarem na avaliação do mesmo.

**7.1.7** O relatório de cada simulado deve ser entregue, pela **empresa / órgão operacional** que o promoveu, aos demais participantes, na reunião ordinária seguinte. Ele deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Horário de início e término do simulado;
- b) Horário de acionamento dos recursos do **P.A.M-C.E.** pela **empresa / órgão operacional** que estiver promovendo o simulado;
- c) Horário de chegada dos recursos ao **Ponto de Reunião**;
- d) Empresas com participação direta no simulado;
- e) Descrição do simulado;
- f) Descrição das falhas identificadas pela própria **empresa / órgão operacional** que estiver promovendo o simulado; e,
- g) Horário de liberação dos recursos mobilizados no simulado.

**7.1.8** A **Comissão Coordenadora** deve indicar, em reunião anterior à realização do simulado, pelo menos, duas pessoas representantes das **empresas / órgãos operacionais**. Elas observam o simulado e elaboram um relatório das falhas detectadas para discussão na reunião ordinária seguinte.

**7.1.9** Dentro do possível, a **empresa / órgão operacional** que estiver promovendo o simulado deve providenciar a sua filmagem, para o acervo do **P.A.M-C.E.**

**7.1.10** deve haver, no mínimo, uma visita técnica semestral às **empresas / órgãos operacionais** para avaliação dos recursos mínimos colocados à disposição do **P.A.M-C.E.**

**7.1.11** Os custos dos treinamentos obedecem ao que está descrito no Estatuto do Plano de Auxílio Mútuo.

## **7.2) EMERGÊNCIAS AGRAVADAS:**

**7.2.1** As rotinas operacionais a serem seguidas nestas situações estão descritas no Manual de Atuação - **Parte B**.

**7.2.2** A forma de cálculo dos custos destas emergências agravadas obedece ao descrito no Estatuto do Plano de Auxílio Mútuo, Capítulo **IX**: Custos, Artigo 16. Parágrafos 1º. e 2º.

**7.2.3** Ao final da emergência, que é definido pelo **CEM**, os representantes das **empresas / órgãos operacionais** que participarem do combate devem se reunir para relacionar e avaliar os equipamentos / materiais utilizados ou danificados.

**7.2.4** A lista dos equipamentos / materiais utilizados ou danificados faz parte do relatório da emergência agravada, o qual é emitido pela **empresa / órgão operacional** que solicitou os **R.E.** e encaminhado à **Comissão Coordenadora**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

	<b>PAM-CE - PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE CAMPOS ELÍSEOS</b>	<i>Código</i> <b>DCG-SSMAQ. 7.1.4-005</b>
		<i>Data</i> <b>14.08.2008</b>

## PARTE A

### MANUAL DE ACIONAMENTO

#### 1) SISTEMA DE COMUNICAÇÕES

**1.1** Cada empresa / órgão operacional possui 02 (dois) aparelhos R.P. que são de uso exclusivo em situações de emergência agravada.

**1.2** Qualquer emergência agravada no âmbito das **empresas / órgãos operacionais**, deverá ser imediatamente comunicada à **C.A.E.**, por meio do sistema de **Rádio Portátil**.

**NOTA:**

As empresas participantes do **P.A.M-C.E** devem estar cientes de qual Central de Atendimento a Emergências está liderando. Há rodízio bimensal entre **C.A.E 1** e **C.A.E 2**.

**1.3** A mensagem a ser comunicada à **C.A.E.** deve constar do Plano Interno de Emergência de cada empresa / órgão operacional participante e, obrigatoriamente, deve conter as seguintes informações:

- Nome da empresa / órgão operacional;
- Identificação do informante;
- Características da emergência (situação atual: material tóxico ou inflamável, vazamento, incêndio, explosão, etc.);
- Áreas envolvidas;
- Produtos envolvidos e,
- Existência de vítimas.

**1.4** De posse das informações recebidas, a **C.A.E. 1** ou **C.A.E 2** procede da seguinte forma:

**1.4.1** Acionar as empresas / órgãos operacionais de acordo com a ordem estabelecida no **Anexo II**, deste manual.

**1.4.2** Permanecer em **alerta total**, atenta às ordens emanadas do **CEM** da **empresa / órgão operacional** em emergência, até que a situação esteja inteiramente controlada e debelada.

**1.4.3** Comunicar a emergência agravada à Defesa Civil do Município, quando houver necessidade de retirar a comunidade afetada.

#### 2) DISCIPLINA DE COMUNICAÇÃO

**2.1** A disciplina de comunicação no uso dos **Rádios Portáteis** está estabelecida a seguir:

**2.1.1** Ficam instituídas as seguintes **C.A.Es** para acionamento do **P.A.M-C.E.**:

- **C.A.E.-1:** localizada na sala de controle de emergências da **Refinaria Reduc**.

	<b>PAM-CE - PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE CAMPOS ELÍSEOS</b>	<b>Código</b> DCG-SSMAQ. 7.1.4-005
		<b>Data</b> 14.08.2008

- **C.A.E.-2:** localizada na sala de controle de emergências da empresa Quattor UN QB e PE / DCX

**2.1.2** No caso de acionamento da **C.A.E.-1**, se a mesma não atender após 03 (três) tentativas consecutivas, a empresa / órgão operacional em emergência aciona a **C.A.E.-2**.

**2.1.3** Em caso de emergência interna na **Refinaria**, durante o acionamento do **P.A.M-C.E.**, o controle de acionamento dos recursos é transferido pela **C.A.E.-1**, para a **C.A.E.-2**, deixando a **Refinaria Reduc** liberada para suas necessidades de comunicação interna.

**2.1.4** A **C.A.E.**, após ter sido acionada pela **empresa / órgão operacional** em emergência, entra em contato, via **Rádio Portátil**, com todas as outras **empresas / órgãos operacionais** integrantes do **P.A.M-C.E.**, utilizando a seqüência de prioridade estabelecida no **Anexo II - Prioridade de Acionamento**.

**2.1.5** A cada dois meses deve ser feito um revezamento da **C.A.E.** no sistema operacional de comunicação.

**2.1.6** O procedimento da **C.A.E.**, ao receber a comunicação, é o seguinte:

**“Atenção participantes do P.A.M-C.E Emergência Agravada na (empresa / órgão operacional). Permaneçam na escuta, respondendo quando solicitado”.**

- A empresa 1 responde: - **"Entendido"**.
- A empresa 2 responde: - **"Entendido"**.
- A empresa n responde: - **"Entendido"**.

**“Atenção participantes do P.A.M-C.E. Faixa liberada para a (empresa / órgão operacional) em emergência agravada”.**

#### **A) PROCEDIMENTOS DURANTE A EMERGÊNCIA:**

**A.1** Após a liberação, pela **C.A.E.**, da faixa para a **empresa / órgão operacional** em emergência agravada, as coordenações passam a ser coordenadas pelo:

- **CEM** da empresa / órgão operacional sinistrado;

**A.2** Fica terminantemente proibido qualquer outro tipo de comunicação fora do padrão determinado no item 2.1.6 e / ou oriundo de qualquer outra fonte.

**A.3** A equipe de atendimento de cada **empresa / órgão operacional** deve estar munida de seu **Rádio Portátil** para o caso de **Emergência Simultânea** em sua sede. Entretanto o seu uso não poderá interferir na comunicação da empresa / órgão operacional em emergência agravada.

**A.4** Em caso de **emergência simultânea**, a **empresa / órgão operacional** que necessitar de auxílio, acionará a **C.A.E.** que faz a ponte.

	<b>PAM-CE - PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE CAMPOS ELÍSEOS</b>	<b>Código</b> <b>DCG-SSMAQ. 7.1.4-005</b>
		<b>Data</b> <b>14.08.2008</b>

## B) PROCEDIMENTOS APÓS A EMERGÊNCIA:

**B.1** O **CEM** faz o contato com a **C.A.E.** para a liberação da faixa.

**B.2** A **C.A.E.** assume novamente a faixa, transmitindo a comunicação:

- **“Atenção, participantes do P.A.M-C.E. Término da emergência agravada na (empresa / órgão operacional). Permaneçam na escuta, respondendo quando solicitado”.**
- A empresa 1 responde: - **"Entendido"**.
- A empresa 2 responde: - **"Entendido"**.
- A empresa n responde: - **"Entendido"**.

## 3) NORMAS GERAIS

**3.1** A faixa utilizada para atendimento de emergências é a faixa **F1**.

**3.2** Não é permitida a utilização desta faixa para assuntos não convencionados no **P.A.M-C.E.**

## 4) MANUTENÇÃO

**4.1** É de competência de cada **empresa / órgão operacional** a manutenção do **sistema de comunicação estação fixa** e de seus **Rádio Portáteis** de forma a mantê-los totalmente operacionais.

**4.2** Esta manutenção deve ser efetuada toda vez que for detectado defeito nos testes de rádio.

## 5) TESTES DE COMUNICAÇÃO

### 5.1 TESTE DE RÁDIO


**5.1.1** São executados, de forma alternada e não pré - estabelecida, teste de rádio visando verificar a qualidade da transmissão e a recepção bem como a presença de pessoal de atendimento.

**5.1.2** O padrão para o teste é o seguinte:

**“Atenção participantes do P.A.M-C.E. Será iniciado o teste de rádio. Permaneçam na escuta”.**

(Chamada)

- (Empresa 1):- **"C.A.E.1 chamando para teste."**
- (Empresa 1):- **"C.A.E.1 chamando para teste."**
- (Empresa 1):- **"C.A.E.1 chamando para teste."**

	<b>PAM-CE - PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE CAMPOS ELÍSEOS</b>	<i>Código</i> <b>DCG-SSMAQ. 7.1.4-005</b>
		<i>Data</i> <b>14.08.2008</b>

(Exemplos de respostas):

- Ex. 1: -"Na escuta, mensagem perfeita, ou
- Ex. 2: -"Na escuta, mensagem entrecortada, ou
- Ex. 3: -"Teste normal, ou
- Ex. 4: -" Teste alto e claro."

## 5.2. TESTE DE COORDENAÇÃO

**5.2.1** São executados, semestralmente de forma não pré-estabelecida, testes de coordenação visando a verificar a eficiência no atendimento pessoal dos representantes das empresas do **P.A.M-C.E.**

A comunicação é realizada individualmente, por meio de contato via rádio. Fica sob a responsabilidade de cada empresa acionar imediatamente a sua coordenação, para que a mesma responda ao chamado de teste telefônico diretamente com a **C.A.E.**

As empresas participantes do **P.A.M-C.E** devem manter atualizados os telefones de contato com a **C.A.E.**

- **C.A..E –1:** xxxx-yyyy ou zzzz-www
- **C.A..E –2:** abcd-efgh ou hijk-lmno

**5.2.2** O padrão para o teste é o seguinte:

**“Atenção participantes do P.A.M-C.E. Será iniciado o teste de coordenação pelo operador da C.A.E. Permaneçam na escuta e entrem em contato com um dos responsáveis pela segurança industrial de suas empresas para que estes façam contato telefônico com esta CAE”.**

**Repetir esta mensagem por (2) vezes consecutivas.**

(Chamada)

- (Empresa 1): **C.A.E. chamando para teste de coordenação.**
- (Empresa 2): **C.A.E. chamando para teste de coordenação.**

(Exemplos de respostas):

- Ex.1: **Na escuta, mensagem recebida, ou**
- Ex.2: **Na escuta, mensagem entendida.**

**PARTE B****MANUAL DE ATUAÇÃO****1) OBJETIVO**

- 1.1) Propiciar às **empresas / órgãos operacionais** e ao **GOPP** ou **14º. G.B.M./CBMERJ** orientação básica para as principais ações a tomar em caso de acionamento do **P.A.M-C.E.**
- 1.2) Definir os procedimentos básicos a serem adotados pelas **empresas / órgãos operacionais** integrantes do **P.A.M.-C.E.** em situações de emergência visando:
  - Preservação da integridade física de pessoas (funcionários ou comunidade);
  - Preservação do patrimônio; e,
  - Preservação do meio ambiente.

**2) TÁTICA E TÉCNICA DE AÇÃO**

2.1) A tática é na definição dos recursos necessários para fazer frente a uma situação de emergência, bem como sua distribuição e correta utilização nas operações do local da emergência.

2.2) A técnica consiste no emprego adequado dos recursos disponíveis para fazer frente à emergência e depende única e exclusivamente do preparo individual e da equipe no local da emergência.

**3) AÇÃO****3.1) Posto de Comando**

3.1.1) Cabe ao **CEM** da **empresa / órgão operacional** em emergência agravada estabelecer um **posto de comando** visível em local favorável às condições do evento.

3.1.2) A identificação do **posto de comando** será feita por meio da colocação de uma biruta padrão, de material refletivo, sobre uma viatura em local visível.

**3.2) Ação Interna às Empresas / Órgãos Operacionais**

3.2.1) As equipes participantes do **P.A.M-C.E.** convocadas pela **C.A.E.** deverão se dirigir para a **empresa / órgão operacional** em emergência agravada, no menor espaço de tempo possível, com seus recursos mínimos, conforme consta no **Anexo III** do Manual de Acionamento.

3.2.2) Ao chegarem à **empresa / órgão operacional** em emergência agravada, devem estacionar no **P.R.**, onde aguardam a solicitação do **CEM** para atuar na emergência. Em caso de ausência do **C.E.M** as empresas do **P.A.M-C.E.** não devem atuar.

3.2.3) As ações operacionais no processo da planta são de inteira responsabilidade do pessoal da **empresa / órgão operacional** em emergência agravada.

3.2.4) As providências a serem tomadas pelo **CEM**, obedecem à seguinte prioridade:

- Isolar a área;

- Identificar o tipo de evento;
- Se houver vítima, priorizar o seu socorro e a sua remoção;
- Estabelecer um corredor para acesso dos recursos e das equipes participantes do **P.A.M-C.E.** ao local da emergência agravada;
- Informará as características da emergência às equipes; e,
- Verificará, junto a **C.A.E.**, os materiais e os equipamentos de proteção individuais necessários para combater a emergência.

3.2.5) As providências a serem tomadas pelo **LC** obedecerão à seguinte prioridade:

**a) Vazamento de gás tóxico / inflamável:**

- Confirmar junto ao **CEM** o produto envolvido na emergência;
- Aproximar-se do local da emergência agravada a favor do vento;
- Eliminar todas as fontes de ignição, caso o produto seja inflamável; e,
- Providenciar os equipamentos necessários ao atendimento e resgate dos feridos.

**b) Incêndio:**

- Confirmar junto ao **CEM** o produto envolvido na emergência;
- Aproximar-se do local da emergência agravada a favor do vento; e,
- Identificar o foco de incêndio e verificar sua extensão.

**c) Vazamento de líquido volátil:**

- Controlar a difusão de vapores na atmosfera, através de neblina d'água;
- Em pequenos derrames, cobrir com areia ou terra, recolhendo o material posteriormente para descarte;
- Em grandes derrames, confinará o fluxo;
- Efetuar a contenção do produto vazado, utilizando dique de contenção ou cavando ao redor do produto derramado; e,
- Aplicar espuma mecânica sobre a superfície do líquido derramado para evitar incêndio.

### **3.3) Ação externa às Empresas / Órgãos Operacionais**

3.3.1) Os participantes do **P.A.M-C.E.** convocados pela **C.A.E.** devem se dirigir para o local da emergência no menor espaço de tempo possível, com seus recursos mínimos, conforme consta no **Anexo II** do Manual de Acionamento.

3.3.2) Ao chegar no local da emergência deverão estacionar no **ponto de reunião**, onde devem aguardar a solicitação do **CEM** para atuar.

3.3.3) As providências a serem tomadas pelo **CEM** devem obedecer à seguinte prioridade:

- Isolar a área, utilizando os recursos da Polícia Rodoviária, Polícia Militar e / ou Defesa Civil;
- Identificar o tipo de evento;
- Se houver vítimas, priorizar o seu socorro e a sua remoção;
- Confirmar o nome e as características do produto;
- Verificar, junto a **C.A.E.**, os materiais e os equipamentos de proteção individuais necessários para combate à emergência; e,

- Dividir o comando do combate à emergência com o representante do **GOPP** ou **14º G.B.M./CBMERJ**, assim que este chegar ao local do sinistro.

3.3.4) As providências a serem tomadas pelo **LC** devem obedecer à seguinte prioridade:

**a) Tombamento de Carro Tanque em Via Pública.**

- Confirmar junto ao **CEM** o produto envolvido na emergência;
- Aproximar-se do local a favor do vento;
- Eliminar todas as fontes de ignição, caso o produto seja inflamável;
- Providenciar os equipamentos necessários ao atendimento e resgate dos feridos;
- Efetuar a contenção do produto vazado, usando diques de contenção ou cavando ao redor do produto vazado;
- Proteger os cursos d'água, captação de águas pluviais e esgotos; e,
- Acionar o fornecedor, o transportador ou usuário do produto para ajudar no transbordo ou neutralização dos efeitos do produto derramado.

**b) Fogo no mato.**

- Aproximar-se do local a favor do vento;
- Combater o incêndio com os recursos disponíveis.

## ANEXO I

### ABREVIATURAS USADAS PELA C.A.E.

**SCEF - Sistema de comunicação estação fixa**  
**P.A.M - Plano de Auxílio Mútuo**  
**VCI - Viatura de combate à incêndio**  
**F1, F2, etc. - Frequência 1,2, ...**  
**CBM – Corpo de Bombeiros Militar do estado**  
**ABT - Auto-bomba tanque**  
**AT - Auto-tanque**  
**ASE - Auto-socorro de emergência**  
**AC - Auto-comando**  
**AEC - Auto-escada mecânica**  
**GBM - Grupamento de Bombeiros Militar**  
**RE – Reboque**  
**ASI - Auto-serviço de iluminação**  
**APM - Auto-plataforma mecânica**  
**ABSL - Auto-busca e salvamento leve**

**ANEXO II**

**PRIORIDADE DE ACIONAMENTO**

ORDEM	REDUC	TRANS-PETRO	PETRO-FLEX	NITRI-FLEX	Quattor UN PP / DCX	BR TEDUC	BR-GEI	SHV GAS BRASIL	TERMO-RIO	Quattor UN QB e PE / DCX
1	TRANS-PETRO	REDUC	REDUC	PETRO-FLEX	PETRO-FLEX	REDUC	REDUC	Quattor UN PP / DCX	REDUC	Quattor UN PP / DCX
2	PETRO-FLEX	PETRO-FLEX	Quattor UN PP / DCX	Quattor UN PP / DCX	NITRI-FLEX	TRANS-PETRO	TRANS-PETRO	NITRI-FLEX	TRANS-PETRO	NITRI-FLEX
3	Quattor UN PP / DCX	Quattor UN PP / DCX	TRANS-PETRO	REDUC	TRANS-PETRO	PETRO-FLEX	PETRO-FLEX	PETRO-FLEX	PETRO-FLEX	PETRO-FLEX
4	NITRI-FLEX	NITRI-FLEX	NITRI-FLEX	TRANS-PETRO	REDUC	Quattor UN PP / DCX	Quattor UN PP / DCX	REDUC	NITRI-FLEX	REDUC
5	TERMO-RIO	TERMO-RIO	TERMO-RIO	TERMO-RIO	TERMO-RIO	NITRI-FLEX	NITRI-FLEX	TRANS-PETRO	Quattor UN QB e PE / DCX	TRANS-PETRO
6	Quattor UN QB e PE / DCX	Quattor UN QB e PE / DCX	Quattor UN QB e PE / DCX	Quattor UN QB e PE / DCX	Quattor UN QB e PE / DCX	TERMO-RIO	TERMO-RIO	TERMO-RIO	Quattor UN PP / DCX	TERMO-RIO
7	-	-	-	-	-	Quattor UN QB e PE / DCX	Quattor UN QB e PE / DCX	Quattor UN QB e PE / DCX	-	-

### **ANEXO III**

## **RECURSOS MÍNIMOS DAS EMPRESAS / ÓRGÃOS OPERACIONAIS À DISPOSIÇÃO DO P.A.M.**

### **PETROBRÁS / REDUC**

- 01 - Autobomba
- 6.000 - Litros de líquido gerador de espuma (L.G.E.)
- 50 - Mangueiras de 2½"
- 02 - Esguichos aplicadores de espuma (tipo KR-8)
- 06 - Esguichos de 2½"
- 02 - Rádios portáteis
- 02 - Conjuntos autônomos

### **LANXESS (PETROFLEX)**

- 01 - Autobomba
- 6.000 - Litros de líquido gerador de espuma (L.G.E.)
- 20 - Mangueiras de 2½"
- 10 - Mangueiras de 1½"
- 02 - Esguichos aplicadores de espuma (tipo KR-8)
- 02 - Conjuntos autônomos
- 06 - Esguichos de 1½"
- 02 - Homens
- 02 - Rádios portáteis

### **PETROBRÁS / TRANSPETRO**

- 01 viatura leve (pick-up) para emergências ambientais
- 200 litros de líquido gerador de espuma (L.G.E.)
- 10 mangueiras de 2 ½"
- 10 mangueiras de 1 ½"
- 01 esguicho aplicador de espuma (tipo KR-8)
- 02 esguichos de 2 ½"
- 02 esguichos de 1 ½"
- 01 divisor de 2 ½"
- 01 canhão portátil
- 01 reboque para transporte de materiais
- 02 rádios portáteis
- 01 homem

### **NITRIFLEX**

- 01 viatura leve (furgão)
- 100 litros de Líquido Gerador de Espuma (L.G.E.)
- 10 mangueiras de 2 ½"
- 10 mangueiras de 1 ½"
- 01 esguicho aplicador de espuma (tipo KR-8)
- 04 esguichos de 2 ½"
- 03 esguichos de 1 ½"
- 01 proporcionador de espuma (tipo Z-8)

02 canhões portáteis  
02 conjuntos autônomos  
02 rádios portáteis  
02 homens

**QUATTOR UN PP / DCX (Ex Suzano)**

01 viatura mista (L.G.E. e P.Q.S.)  
1000 litros de líquido gerador de espuma (L.G.E.)  
2000 quilos de pó químico seco (P.Q.S.)  
20 mangueiras de 2 ½”  
20 mangueiras de 1 ½”  
10 esguichos de 2 ½”  
10 esguichos de 1 ½”  
03 conjuntos autônomos  
02 rádios portáteis  
02 homens

**QUATTOR UN QB e PE / DCX – VEÍCULO ABT 02 (Ex Riopol)**

01 viatura autobomba para 227m<sup>3</sup>/h  
4000 litros de água  
500 litros de líquido gerador de espuma (LGE – ARC tipo 3% 6%)  
01 mangotinho de 1” com 20m fixo ao caminhão  
01 canhão monitor portátil com 01 entrada de 2 1/2”  
01 canhão monitor fixo no caminhão  
01 conjunto de tesoura hidráulica de resgate com seu gerador  
20 mangueiras de 1 ½”  
06 mangueiras de 2 ½”  
02 mangueiras de 2 1/2” com 30m  
01 esguicho de 1 ½” jato regulável  
02 esguichos de 1 ½” tipo Jet máster  
01 derivante tipo “Y” com 1 entrada 2 1/2” e 3 saídas de 1 1/2”  
01 conjunto autônomo Draeger de 200Bar e 01 cilindro reserva  
01 rádio fixo do caminhão  
01 Rádio portátil do PAM-CE  
02 homens  
02 Roupas de aproximação Nomex cor amarela  
01 Kit de primeiros socorros  
02 mantas tipo Water Gel  
01 Caixa de ferramentas de emergência  
02 varas de fibra para serviços em rede elétrica  
01 biruta

**TERMORIO**

Material a ser guardado no carro  
06 – mangueiras de 2 ½”  
06 - mangueiras de 1 ½”  
04 – esguichos de 2 ½”

- 04 - reduções de 2 ½" para 1 ½"
- 01 – canhão monitor de 2 ½"
- 02 – conjuntos autônomos
- 02 – conjuntos de roupas de aproximação antichama completas (calça, casaco, botas, luvas, balaclava e capacete)
- 01 – rádio de comunicação
- 02 – divisores de linha de 2 ½"
- 03 – extintores de PQSP 12 kg
- 03 – extintores de CO2 6 kg
- 03 – extintores de água 10 l
- 01 - mini biruta
- 01 maca completa
- 01 bolsa de resgate master
- 01 kit de imobilização
- 01 KED